



UNIÃO DE FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

Despacho

Considerando a tradição existente da concessão de tolerância de ponto, no dia da Festa de Natal dos trabalhadores desta Autarquia, e no sentido de aproveitar este dia festivo para descanso e confraternização;

Considerando o princípio da autonomia administrativa inerente à natureza jurídica, própria das Autarquias Locais;

DETERMINO

No uso da competência que me confere a alínea e) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a tolerância de ponto nos dias 23 e 30 de dezembro, para todos os trabalhadores.

Freguesia de Glória do Ribatejo e Granho, aos 14 de Dezembro de 2022.

O Presidente da Junta


(João Batista de Oliveira)